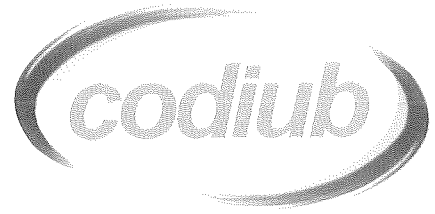




II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB E O ESTADO DE MINAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, SOB O N.º 002/2017, VISANDO ACRÉSCIMO.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA- CODIUB, sociedade de economia mista, com sede nesta cidade de Uberaba/MG., na Avenida Dom Luiz Maria de Santana n.º 146, Bairro Santa Marta, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.597.781/0001-09, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Denis Silva de Oliveira**, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF sob o n.º 863.466.526-72 e portador da cédula de identidade n.º MG-8.596.814 SSP/MG., domiciliado em Uberaba-MG, e residente na Avenida Mário Almeida Franco, n.º 455 CH, Condomínio Residencial Mário Franco, CEP: 38.046-320 e o Diretor Executivo, **Evaldo José Espíndula**, brasileiro, casado, Administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o n.º 431.744.186-15 e portador da cédula de identidade n.º M-2.238.996 SSP/MG, domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG e residente na Rua Antônio Borges de Araújo, n.º 1.005, CEP n.º. 38061-050, ora denominada **CONTRATANTE** e o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, inscrita no CNPJ n.º 13.237.191/0001-51, estabelecida na Rodovia Papa João Paulo II n.º 4001, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-901, doravante denominada **CONTRATADA**, representada (o) pelo Representante Legal da Casa civil, Sr. **Rafael Freitas Correa**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.320.046-15, portador da cédula de identidade n.º MG 978.691 SSP/MG., ora denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato de

002/2017
649
12/01/2017



Prestação de Serviços de Publicações, que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – Codiub, e o Estado de Minas, Por intermédio da Secretaria de Estado Casa Civil e Relações Institucionais, sob o nº. 002/2017, através do presente ADITIVO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo visa O ACRÉSCIMO DE VALOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 – Por este Termo Aditivo fica acrescido em R\$ 7.751,62 (sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), equivalentes a 25% (vinte e cinco) por cento do valor originalmente contratado.

2.2 – Com o acréscimo o valor total do contrato passa a ser de R\$ 38.758,12 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos).

Parágrafo Único: O valor acima estipulado poderá ser acrescido mediante acordo das partes e nos limites legais.

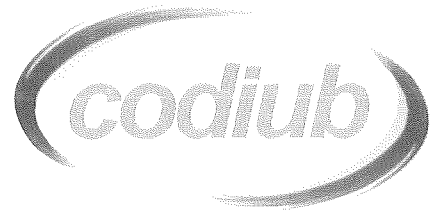
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- Pela prestação dos serviços ora contratados, a SECCRI será paga à conta de recursos do orçamento da CONTRATANTE consignados na Conta contábil: 3.2.1.1.05.0009 – Assinaturas e Publicações, para o exercício financeiro corrente, e para os exercícios financeiros subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

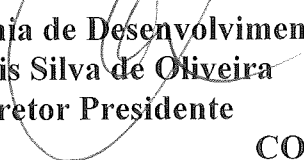
4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos.

8102 / 679 / 2018



E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberaba/MG, 19 de setembro de 2018.


Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
Denis Silva de Oliveira **Evaldo José Espindula**
Diretor Presidente **Diretor Executivo**
CONTRATANTE


Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais
Rafael Freitas Correa
Representante legal da Casa Civil
CONTRATADA

CPF 071926696-36

RG MG 11264498

TESTEMUNHAS:

Márcia Araújo Borges
CPF nº 446.742.106-82

Gledson Humberto de Sousa
CPF nº 947.294.926-68

CPF nº 479 12018

